



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 002/2024, de 12 de março de 2024, que **“Reajusta o Vencimento dos Conselheiros Tutelares e dos cargos comissionados integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Cruz das Almas, na forma que indica e dá outras providências”**.

Pensando nisso, bem como numa forma de amenizar tais prejuízos, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo recompor as perdas salariais, a partir de 01 de abril de 2024, dos Conselheiros Tutelares e Cargos Comissionados, tendo recomposição salarial correspondente a 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) aplicado sobre o Vencimento atual, para aqueles que recebem salário base superior ao salário mínimo.

O referido aumento não abrange os Cargos de Magistério, pois passaram a receber o novo piso salarial nacional, atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério, bem como os demais servidores efetivos que já foram contemplados com o aumento já no mês de março do corrente ano.

Com isso, certamente a Administração Municipal reforça o seu compromisso em garantir o poder de compra de todos os Servidores Públicos Municipais.

Do exposto e tendo em vista tratar- se de matéria de relevante interesse, solicito que na sua tramitação seja observado o Regime de Urgência Simples previsto no Regimento Interno



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

© Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
© 75 3621-1310 | www.cruzdasalmas.ba.gov.br

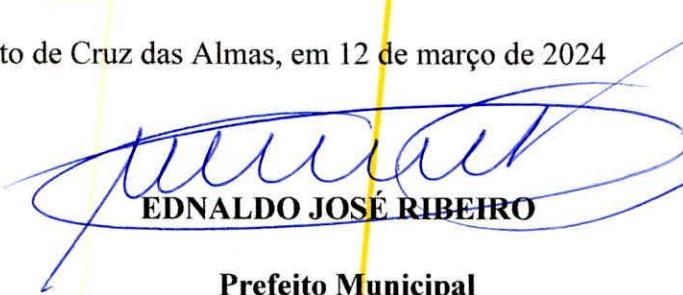


**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

dessa Augusta Casa de Leis e aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de março de 2024


EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS

MD Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruz das Almas - Bahia



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

⑨ Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
⌚ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdasalmas.ba.gov.br



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta o Vencimento dos Conselheiros Tutelares e dos cargos comissionados integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Cruz das Almas, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos Conselheiros Tutelares e dos cargos comissionados integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Cruz das Almas, Bahia, na forma desta Lei, aplicando-se no que couber o princípio da isonomia.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados que, em dezembro de 2023, tinham Vencimento mensais de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), tiveram esse valor reajustado para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de janeiro de 2024, e assim permanecerão, por força do aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Os Cargos Comissionados que, em dezembro de 2023, tinham Vencimento mensais acima de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e menor do que R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), tiveram esse valor reajustado para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de janeiro de 2024, por força do aumento do salário mínimo.

Parágrafo Único – A partir de 01 de abril de 2024 os ocupantes de Cargo Comissionados, referidos neste artigo, terão recomposição salarial correspondente a 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), aplicado sobre o Vencimento atual.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

○ Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
○ 75 3621-1310 | ○ www.cruzdasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares e cargos comissionados, que nesta data recebem Vencimento/Salário Base acima de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) terão reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) sobre o vencimento, a partir de 01 de abril de 2024;

Art. 5º - Os Profissionais do Magistério já passaram a receber o novo piso salarial nacional, atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério;

Art. 6º - Os servidores efetivos do Município já tiveram seus vencimentos / salário base reajustados no mês de março;

Art. 7º - Fica definido que não haverá reajuste para os Secretários Municipais.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e aberturas de créditos necessários à sua execução.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de março de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

○ Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
○ 75 3621-1310 | ○ www.cruzdasalmas.ba.gov.br